

# “Acesso aberto” ou “meio aberto”?

Repensando Políticas de Acesso do  
Open Access Initiative (OAI)

---

Jorge Machado

**GPOPAI** **USP**

Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas para o Acesso à Informação  
Universidade de São Paulo

2010

**Professores:**

Gisele Craveiro  
Jorge Machado  
Pablo Ortellado

**Pesquisadores:**

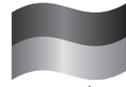
Alcimar Silva de Queiroz  
Amanda Rossi  
Ana Paula Bianconcini Anjos  
Arakin Queiroz Monteiro  
Bráulio Santos Rabelo de Araújo  
Cíntia Medina de Souza  
Cristiana Gonzalez  
Eduardo B. Barbosa  
Elisa Klüger  
Everton Zanella Alvarenga  
Felipe B. Sentelhas  
Jamila Rodrigues Venturini

José Paulo Guedes Pinto  
Leonardo Ribeiro da Cruz  
Marcelo Tavares de Santana  
Márcio F. Araujo Jr.  
Maria Caraméz Carlotto  
Oleno Spagolla Volpi Netto  
Raquel Gammardella Rizzi  
Volker Grassmuck

**Apoio:**



**Ford Foundation**



**MINISTÉRIO  
DA CULTURA**

**Projeto gráfico e diagramação:**

Canal 6 Projetos Editoriais  
[www.canal6.com.br](http://www.canal6.com.br)

---

M149a Machado, Jorge.  
"Acesso aberto" ou "meio aberto"? repensando políticas de acesso  
do Open Access Initiative (OAI) / Jorge Machado.- - São Paulo:  
Universidade de São Paulo. Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas  
para o Acesso a Informação; Bauru, SP: Canal 6, 2010.

22p.; 21cm. (Cadernos GPOPAl; v.12).

ISBN 978-85-7917-108-6

1. Direito autoral. 2. Propriedade intelectual. I. Título.

CDD – 346.0482



# Sumário

- 5 Resumo
- 6 1. Introdução
- 7 2. O “acesso aberto” em perspectiva
- 11 3. Restrição de acesso e financiamento público
- 16 4. Contradições e limitações do OAI
- 19 5. Conclusão: acesso “meio-aberto” ou realmente aberto?
- 21 Bibliografia

Os cadernos Gpopai são “discussion papers” que buscam difundir rapidamente textos de pesquisa e teoria em busca de comentário para reelaboração posterior. Eles se dirigem a indivíduos e organizações com os quais o Gpopai estabelece interlocução e não devem ser citados sem a autorização dos autores. Os textos publicados, em geral, não estão ainda prontos para publicação definitiva, mas já estão suficientemente maduros para uma circulação mais restrita. Para a reprodução, por favor verifique os termos da licença de direito autoral.

## RESUMO

O objetivo desse texto é rever criticamente o conceito de “acesso aberto” do Open Access Initiative (OAI) e, por extensão, suas políticas. Considerando as mudanças nas práticas sociais e avanços tecnológicos, defendemos uma mais amplo significado de “acesso aberto”. Este deve considerar, entre outras coisas, o intenso financiamento público para a produção de conteúdos (não apenas periódicos), as diferentes formas de reprodução e disseminação de informação e a necessidade de uma ampla reforma nas leis de direitos autorais.

**Palavras-chave:** acesso aberto, acesso livre, política científica, direitos autorais, financiamento público.

# 1. INTRODUÇÃO

O debate sobre o acesso aberto à publicações científicas tem como marco histórico a Declaração de Budapeste, de 2002, documento que lançou as bases para um movimento Open Access Initiative (OAI) pelo acesso aberto. De acordo com o "The Guide of Open Access Movement" (Suber, 2010a), o objetivo dessa iniciativa era lançar duas estratégias. Primeiro, incentivar o auto-arquivamento de papers; segundo, o lançamento de uma nova geração de periódicos comprometidos com o acesso aberto.

De acordo com a página "Open Access Overview", dirigida pelo diretor do Open Access Project Peter Suber, acesso aberto pode ser definido como "digital, online, livre de cobrança e da maior parte das restrições de acesso e licenciamento"<sup>1</sup> (Suber, 2010b). As declarações seguintes de Bethesda e Berlim estabelecem que "para uma obra ser de acesso aberto, o detentor de direitos autorais precisa consentir de antemão o usuário de 'copiar, usar, distribuir, transmitir e divulgar a obra publicamente e produzir e distribuir obras derivadas, em qualquer meio digital de forma responsável, sujeito a adequada atribuição de autoria...'".

Considerando os principais documentos e informações do movimento, analisamos nesse artigo as contradições e limitações do conceito da OAI de "acesso aberto" e – conseqüentemente – suas conseqüências políticas.

---

1 By 'open access' to this literature, we mean its free availability on the public internet, permitting any users to read, download, copy, distribute, print, search, or link to the full texts of these articles, crawl them for indexing, pass them as data to software, or use them for any other lawful purpose, without financial, legal, or technical barriers other than those inseparable from gaining access to the internet itself. The only constraint on reproduction and distribution, and the only role for copyright in this domain, should be to give authors control over the integrity of their work and the right to be properly acknowledged and cited. (Berlim Declaration, 2001)

## 2. O “ACESSO ABERTO” EM PERSPECTIVA

O problema do acesso a artigos científicos não é novo. Ele remete à prática de transmissão da titularidade dos direitos autorais dos autores às editoras. Publicar os resultados de pesquisas é uma necessidade tão importante para o acadêmico como a deter acesso aos resultados de outras pesquisas. Isso gradualmente criou um grande mercado de fundo monopolista para as editoras, construído com base na restrição do acesso a conteúdos produzidos em sua grande maioria com financiamento público direto.

A intermediação se tornou desnecessária com a facilidade de armazenamento e difusão da informação que a Internet proporciona.

### 2.1. O surgimento do Movimento Acesso Aberto

A dependência do acesso a fontes de informação para realizar pesquisa de qualidade e o aumento do poder das editoras com as sucessivas fusões e aquisições a partir dos anos 90, somada a ausência de políticas públicas para a área em plena expansão das tecnologias digitais motivou iniciativas em favor do acesso ao conhecimento.

A primeira de peso foi do grupo que lançou, com apoio da Open Society Institute, a *Iniciativa de Acesso Aberto de Budapeste*, em 2003. O núcleo desse movimento era formado por de 16 acadêmicos<sup>2</sup>: Praticamente o mesmo

---

2 O grupo era formado por Leslie Chan (Bioline International), Michael Eisen (Public Library of Science), Fred Friend (University College London), Yana Genova (Next Page Foundation), Jean-Claude Guédon (University of Montreal), Stevan Harnad (University of Southampton), Rick Johnson (Scholarly Publishing and Academic Resources Coalition), Manfredi La Manna (Electronic Society for Social Scientists), Monika Segbert (eIFL Project), Sidnei de Souza (CRIA, Bioline International), Peter Suber (Earlham College, The Free Online Scholarship Newsletter), Jan Velterop (BioMed Central) e quatro representantes do Open Society Institute, vinculado a fundação Soros: Darius Cuplinskas, Melissa Hagemann, Rima Kupryte e István Rév.

grupo que elaborou a *Declaração de Berlim*, de fevereiro de 2002 e a *Declaração de Berlim* – um aprimoramento do primeiro documento – lançada em outubro de 2003. A *Declaração de Berlim* teve como objeto a “distribuição eletrônica de periódicos revisado por pares” (Berlin Declaration, 2003).

A OAI defende o acesso aberto digital a periódicos científicos na forma digital. Aceita uma série de limitações para o que chama de “acesso aberto”. Portanto, estão excluídas as publicações científicas na forma de livro. Também não faz referência as restrições legais de reprodução – além do digital – e da necessidade de reforma nas leis de direitos autorais. Nos principais documentos não há menção sobre as pesquisas realizadas com recursos públicos<sup>3</sup>.

A OAI aceita ainda que as editoras cobrem do autor para permitir o acesso online ao artigo ou que definam um período de tempo (“embargo”) antes de disponibilizá-lo. A OAI vê tais situações como diferentes modalidades do “acesso aberto”.

Para a OAI, o acesso aberto é primeiramente provido pelo detentor dos direitos autorais – seja autor ou editora. A disponibilidade não está diretamente associada com a fonte de financiamento. Ademais, a OAI aceita que os editores cobrem dos autores para disponibilizar o acesso online aos artigos ou bloquear o acesso por um período de tempo (‘embargo’) antes de disponibilizá-lo publicamente. A OAI vê tais situações como diferentes modalidades do “acesso aberto”..

Além do foco restrito em periódicos em âmbito digital, a OAI entende que cabe ao autor a decisão pelo acesso aberto e pela forma de fazê-lo.

A OAI também *flexibilizou* o conceito de acesso aberto. Admitindo as restrições das editoras, criou-se os termos open access “pale-green”, “green”, “gold” e “platinum”, conforme o quadro abaixo.

3 A primeira menção disso aparece no documento da OCDE *Declaração de Acesso a Informações de Pesquisa realizados com Recursos Públicos* (OECD, 2004).

**Quadro 1: “Modalidades” de acesso aberto**

	Características
<b>Pale-Green</b>	Artigo publicado em periódico com restrições de acesso, mas que permite ao autor disponibilizar uma cópia. No entanto, esta deve ser anterior à versão (“pré-print”) publicada no periódico.
<b>Green</b>	Artigo publicado em periódico com restrições de acesso, mas que permite ao autor disponibilizar uma cópia. No entanto, esta deve ser diferente da versão (“post-print”) publicada.
<b>Gold</b>	O acesso é aberto, mas podem ser cobradas taxas do autor. O periódico pode estabelecer embargo de 6 meses a 1 ano antes de liberar efetivamente o acesso.
<b>Platinum</b>	O acesso é aberto e não há cobrança de taxas. Mesmo assim, pode haver um período de “embargo”.

Fonte: American Scientist Open Access Forum (2007), Suber (2007).

A flexibilização do conceito adotado pela OAI, permitiu que muitas editoras adotassem um tipo de “acesso aberto”. Por exemplo, na modalidade “gold” a taxa cobrada pela Reed Elsevier, Sage, Kluwer e Blackwell - quatro das maiores editoras - é igualmente de US\$ 3.000 dólares por artigo disponível<sup>4</sup>.

De acordo com a visão da OAI, “a taxa cobrada pelo artigo para cobrir os custo de disseminação devem ser pagas pelas universidades que empregam os autores, as fundações que financiam suas pesquisas ou outras possíveis fontes.” (Suber, 2010c)

O argumento que a cobrança é necessário é contestável. Prova disso é o Diretório de Periódicos de Acesso Aberto (DOAJ<sup>5</sup>, em inglês), portal onde a maioria dos periódicos é produzida sem necessidade de cobranças. Os custos,

4 Para maiores detalhes, ver a tabela publicada pelo projeto Sherpa (SHERPA, 2008).

5 Ver: [www.doaj.org](http://www.doaj.org).

mínimos – basicamente de tempo de trabalho –, são distribuídos numa rede de colaboradores.

Cabe destacar que as editoras recebem o texto pronto do autor e que, em geral, tampouco pagam pela avaliação por pares. Recentemente, um relatório feito por pesquisadores da Universidade de Cambridge estimou que o peer-review não pago equivale a US\$ 31 bilhões (RIN, 2008).

## 2.2. Bibliotecários

Os bibliotecários tem conceitos diferentes dos adotados pela OAI. Em agosto de 2002, portanto, entre as duas declarações da OAI, a IFLA divulgou, a Declaração de Glasgow<sup>6</sup>. Inspirado nos termos da Declaração dos Direitos Humanos, o documento proclama a defesa dos “direitos humanos fundamentais de acesso à informação e liberdade de expressão”. Seu conceito de acesso aberto, bem mais amplo que o da OAI, compreende o acesso à informação, idéias e obras da imaginação humana em qualquer meio.

Em junho de 2003, foi divulgada uma declaração denominada *Bethesda Statement on Open Access Publishing*. Envolvendo especialistas e representantes de agências e instituições universitárias financiadoras de pesquisa, essa declaração estabeleceu pela primeira vez a necessidade de um compromisso de acesso livre aos resultados de pesquisas financiadas com recursos públicos ou bolsas (“grants”) de fundações. Não se limitando a periódicos, faz referência também a “obras ou materiais suplementares” resultantes de apoio recebido de “instituições universitárias, academia, agências de governo ou outras organizações estabelecidas que procuram promover o acesso aberto, sem restrições de distribuição, interoperativamente e com arquivamento de longo prazo”.

6 *The Glasgow Declaration on Libraries, Information Services and Intellectual Freedom (2002).*

A defesa do acesso aberto, embasado nos direitos humanos adotada pela IFSA expande enormemente a discussão sobre o direito de acesso<sup>7</sup>, indo bem mais além da Declaração de Berlim. A Declaração de Bethesda tem o mérito de incluir na agenda política o debate sobre a relação necessária entre o financiamento público na ciência e o direito de acesso.

### 3. RESTRIÇÃO DE ACESSO E FINANCIAMENTO PÚBLICO

Apesar do horizonte aberto pela Internet, ao longo dos últimos quinze anos observou-se uma frenética concentração no setor editorial, com numerosas fusões e aquisições. Isso fez que poucas corporações editoriais se tornassem proprietárias de milhares de títulos. A Reed Elsevier<sup>8</sup>, por exemplo, possui 12.500 periódicos científicos, a Thomson outras 8.500 e a Springer Verlag, 1.800 (Machado, 2008, p. 251).

Exercendo uma atividade baseada num monopólio do direito autoral sobre centenas ou milhares de periódicos, o poder de barganha das editoras foi aumentando ao longo do tempo.

Com isso conseguem forçar seus clientes a adquirir grandes pacotes fechados com centenas de periódicos – que incluem títulos que não têm interesse em assinar. Ameaçadas de ter o acesso bloqueado

---

7 Uma das mais interessantes ações no que se refere ao direito de acesso a pesquisas financiadas com recursos públicos é a da Alliance for Taxpayer Access (“Aliança para o Acesso dos Contribuintes”) (<http://www.taxpayeraccess.org/>). Trata-se de uma campanha coordenada pela Scholarly Publishing & Academic Resources Coalition (SPARC), “uma aliança de bibliotecas e organizações comprometidas com a promoção de sistemas que utilizem as redes para disseminar pesquisas” (ATA, 2010).

8 A Reed Elsevier é a maior lobbista de todo setor editorial no Congresso dos EUA. Entre 1999 e 2008, seus gastos com lobby foram superiores a US\$ 26 milhões (CRP, 2008).

a pesquisas de ponta, pouco resta às instituições públicas senão que aceitar pagar preços elevados para acessar a resultados de pesquisas que elas mesmo produziram. Os contratos obrigam as instituições a se submeterem a duras condições contratuais e ao uso de plataformas fechadas para restringir ao máximo a reprodução dos textos por parte de seus usuários.

Para se ter uma idéia do volume de recursos movimentado, o faturamento da Reed Elsevier em 2008 foi de US\$ 9,3 bilhões (Reed Elsevier, 2009). A maior parte provém diretamente de pagamentos feito por agências governamentais e universidades. Somente na Grã-Bretanha, estima-se que as bibliotecas economizariam cerca de £1 billhão anuais com o acesso aberto (RIN, 2008: 20).

## **Grande negócio privado, péssimo para o interesse público**

Os autores transmitem a titularidade de seus direitos às editoras científicas. Estas obtém um monopólio dos direitos autorais sem gastar um centavo em pesquisa, sem pagar a revisão por pares e sem a necessidade de remunerar o autor. Depois bloqueiam o acesso ao público que pagou a realização da pesquisa. Por fim, obrigam a universidades, centros de pesquisa a pagarem mais uma vez para poder ter acesso aos resultados. Para a editora, um grande negócio, para o interesse público, péssimo.

Nos EUA, segundo dados da National Science Foundation (NSF) o setor público é responsável por aproximadamente 94,6% de todo o investimento em Ciência nas universidades e e faculdades.

A tabela 1 evidencia o gradual crescimento da participação do setor público em seus diferentes níveis, ao mesmo tempo que um recuo em termos proporcionais do investimento do setor privado nos últimos anos.

**Tabela 1:** Investimento em Ciência nas universidades e faculdades dos EUA, 2002-2007 em milhões de US\$

	2002	2003	2004	2005	2006	2007
<b>Governo Federal</b>	21.873	24.771	27.644	29.203	30.124	30.441
<b>Governos Estadual e Local</b>	2.506	2.647	2.879	2.942	2.963	3.145
<b>Fundos Institucionais</b>	7.134	7.664	7.753	8.261	9.057	9.655
<b>Setor público</b>	<b>31.513</b>	<b>35.082</b>	<b>36.276</b>	<b>40.406</b>	<b>42.144</b>	<b>43.241</b>
<b>Fundações e organizações sem fins lucrativos (ONGs)</b>	2.701	2.857	2.852	3.093	3.196	3.517
<b>Setor público + fundações e ONGs</b>	<b>34.214</b>	<b>37.939</b>	<b>39.128</b>	<b>43.499</b>	<b>45.340</b>	<b>46.758</b>
<b>Setor empresarial</b>	2.191	2.162	2.129	2.294	2.404	2.672
<b>TOTAL</b>	<b>36.405</b>	<b>40.100</b>	<b>43.258</b>	<b>45.793</b>	<b>47.743</b>	<b>49.430</b>

Fonte: National Science Foundation, SRS Science Resources Statistics.

Na tabela 2, somou-se o investimento público com o das fundações e organizações sem fins lucrativos, cujos recursos em boa parte derivam de subsídio público através de isenções de impostos. O resultado é bastante expressivo em relação ao total, alcançando 94,6% do total, contra 7,1% de investimento efetivamente privado.

**Tabela 2:** Comparação entre investimento público e privado no financiamento à pesquisa (EUA)

	2007	%
<b>Financiamento Público</b>	46,758	94,6
<b>Setor empresarial</b>	2.672	5,4
<b>TOTAL</b>	49,430	100

Fonte: National Science Foundation, SRS Science Resources Statistics.

Cabe acrescentar que no setor privado também captada recursos junto à agências governamentais, como o Departamento de Saúde e Serviços Humanos (que inclui o Instituto Nacional de Saúde – NIH), Departamento de Defesa, NASA e Departamento de Agricultura (USDA).

Segundo estudo do GAO (Government Accountability Office), entre 1998 a 2005, 67% das empresas norte-americanas não pagaram impostos. O estudo cobriu 1,3 milhão de empresas, com vendas no conjunto de US\$ 2,5 trilhões. Isso significa que US\$ 875 bilhões deixaram de ser pagos (GAO, 2008). Parte disso foi revertida em créditos fiscais usados para investimentos em pesquisas.

Os dados na National Science Foundation e do GAO não deixam dúvidas que é a sociedade, através dos impostos cobrados, quem financia a pesquisa científica<sup>9</sup> nos EUA.

## **Dez fatores que tornam a atividade dos intermediários altamente questionável**

Embora as editoras tenham tido um papel importante no passado, alguns fatores importantes contribuíram para tornar sua função atual obsoleta – ao menos enquanto prática monopolista. A saber:

1. a emergência da Internet;
2. ligado ao item anterior, a facilidade de armazenamento, transmissão e cópia de dados no ambiente digital e o baixo custo logística envolvido para disseminar informação;

---

9 A sociedade norte-americana financia pesquisas milionárias para empresas que terminam por deter direitos exclusivos. Isso ocorre frequentemente com fármacos. Por exemplo, a Bristol-Meyers Squibb tem direitos exclusivos sobre o Taxol, desenvolvido com financiamento público do National Institutes of Health da ordem de US\$ 31 milhões. Órgãos federais como NASA, Departamento de Defesa e Instituto Nacional de Saúde concedem os direitos sobre as descobertas de suas pesquisas a grandes empresas.

3. o altíssimo financiamento público às pesquisas;
4. a redução do tempo entre a finalização da pesquisa e a publicação; o fato da publicação não ter finalidade econômica para os acadêmicos<sup>10</sup>. Publicar ser simplesmente meio e não um fim para a atividade acadêmica.
5. o aumento do impacto com a difusão dos resultados através da web.
6. o interesse público de promover a circulação do conhecimento para promover à inovação e ao desenvolvimento científico;
7. a possibilidade de que os autores não mais percam seus copyrights para editoras
8. o impacto negativo do monopólio da “propriedade intelectual” sobre a difusão dos resultados das pesquisas;
9. a questão moral decorrente do fato das editoras não investirem em pesquisa e bloquearem o acesso;

Alguns fatores acima listados são pré-existentes a rede mundial, como o 3, 5, 7, 9 e 10. Mas é a combinação de todos eles que aponta para a necessidade do fim do bloqueio ao acesso feito pelas editoras.

Organizado em torno do poder e influência conferido a quem controla os meios de difusão e validação científica e estruturado com base dos periódicos “tradicionais”, o sistema de avaliação acadêmico desempenha um importante papel para a continuidade dessa situação.

10 Levantamento de Swan & Brown (2005) feito com uma amostra de 1.296 cientistas sobre as razões para publicar uma obra apontou que 60% dos pesquisadores o fazem “para divulgar sua pesquisa”, 34% “para o avanço de suas carreiras” e somente 1% “para obter ganho financeiro”.

## 4. CONTRADIÇÕES E LIMITAÇÕES DO OAI

Ao invés de discutir o financiamento público à ciência ou o interesse social do acesso aberto mais amplo e participar mais ativamente no debate sobre os *copyrights*, o discurso propagado pela OAI limita a apenas defender – e com muitas concessões – a disponibilização dos periódicos na rede. Discussões mais amplas, relacionadas ao acesso a outros bens educacionais e culturais como música, obras de arte e audiovisual são deliberadamente ignoradas.

Nota-se que os principais expoentes do OAI não publicam seus livros em acesso aberto. Em uma breve pesquisa na Amazon.com e na web, o leitor constatará que a maior parte dos 16 signatários da Declaração de Berlim, sequer disponibilizam seus próprios livros em repositórios ou sites pessoais. Cabe dizer que em 2006, alguns dos principais atores do movimento publicaram o livro *Open Access: Key Strategic, Technical and Economic Aspects* (2006). Embora o tema fosse a defesa do acesso aberto, o livro saiu como acesso restrito<sup>11</sup>.

---

11 Os textos individuais segundo a decisão de cada autor, podem ser encontrados em sua maioria na rede. Mas o livro que deveria ser um modelo em si para a causa do acesso aberto, está indisponível eletronicamente.

## 4.1. Dez limitações do conceito de “acesso aberto” da OAI

Podemos sumarizar os principais problemas do conceitos e visões de “acesso aberto” da OAI:

1. Não inclui reprografia (apenas cópia digital).
2. Foco apenas em periódicos.
3. Não inclui livros ou monografia.
4. Não inclui banco de dados ou fontes primárias de informação.
5. Ignora as diferentes formas de mídia em que as obras podem ser armazenadas.
6. Permite que o periódico cobre do autor para oferecer “acesso aberto”, assim como o embargo de 6 meses a 1 ano, antes de abrir o acesso aos não assinantes.
7. Ignora o financiamento público à pesquisa.
8. Ao aceitar o embargo, mantém a discriminação segundo recursos financeiros ou origem geográfica dos leitores (países ricos e pobres).
9. Ignora as novas abordagens sobre os copyrights impostos pelos avanços tecnológicos. Não discute mudança nas leis de direito autoral.
10. Não relaciona o problema de acesso a conteúdos científicos com o acesso à cultura.

## 4.2. Dez Conseqüências indesejáveis da política de “acesso aberto” da OAI

Há que reconhecer os méritos da campanha da OAI por introduzir o tema do acesso aberto a periódicos na agenda das universidades, de forçar a gestores universitários e do governo a discutirem suas políticas e de tentar promover uma mudança no comportamento de cientistas. No entanto, há uma série de conseqüências indesejáveis devido às limitações da abordagem de “acesso aberto” na campanha da OAI:

1. Consente a apropriação indevida e/ou bloqueio ao acesso por parte das editoras ao conhecimento produzido com recursos públicos; Legitimando a cobrança de taxas exorbitantes ou aceitando o embargo para que o artigo seja disponibilizado em “acesso aberto”, na prática sugere apenas a flexibilização dos modelos de negócio existentes;
2. Sua concepção modesta tem o efeito de tolher legitimidade do questionamento sobre o livre acesso a livros <sup>1</sup> e outras formas de veiculação da produção científica que vão além do escopo da abordagem da OAI;
3. Ao tratar com pouca importância o investimento público na produção científica, ignorando o debate sobre a privatização do conhecimento, o movimento se furta da responsabilidade de assumir uma posição sobre o assunto;
4. Sendo um quadro de referência, as posições do OAI tendem a enfraquecer políticas universitárias e estatais mais completas e inclusivas; Por exemplo, a elaboração de políticas públicas que vinculem o financiamento com o acesso de forma sistemática;
5. Ao tratar a disponibilização da obra como uma opção do autor ao invés de um direito fundamental do público, dá alento a um sistema de copyrights nocivo ao interesse público mais amplo;

6. Ratifica as desigualdades Norte-Sul do acesso ao conhecimento, ao aceitar as restrições impostas pelas editoras – mais difícil de serem transpostas pelos países pobres;
7. Os direitos humanos, como o acesso à cultura, à educação e a liberdade de expressão não são incluídos como argumentos, o que enfraquece sua inclusão na agenda política;
8. Ao considerar um sistema gradual que contempla uma série de opções limitantes e restritivas de “acesso aberto”, o movimento tende a ser vacilante e incoerente;
9. Por não se alinhar com demandas mais amplas de acesso aberto dos bibliotecários e usuários de obras científicas, a OAI limita o movimento acesso aberto a apenas uma iniciativa de um específico grupo de pressão. Ao furta-se de lutas políticas mais amplas conjuntamente com outros setores criativos afetados pelas restrições de cópia e distribuição, como a música e o audiovisual, fragmenta a oposição ao atual sistema de <i>copyrights</i> ;
10. Por não agir contra as leis de direito autoral que se tornaram obsoletas com a tecnologia digital, acaba contribuindo em sua legitimidade;

## 5. CONCLUSÃO: ACESSO “MEIO-ABERTO” OU REALMENTE ABERTO?

Aos autores de obras científicas interessa a máxima difusão de seu trabalho, pois vivem da reputação, que é medida pela citações obtidas de seus pares. Assim obtém reconhecimento, recursos, constroem sua carreira e contribuem para o desenvolvimento para sua área científica. Lembrando O’Reilly (2002), a obscuridade é a maior ameaça que existe ao autor. A ampla circulação do conhe-

cimento, mas que um compromisso com o contribuinte e uma vantagem para o autor, é uma necessidade para o desenvolvimento da ciência e para a inovação.

A promoção e a difusão da informação assim como a reputação adquirida pelo autor hoje se dá através das redes. As nas práticas sociais dos cidadãos e os avanços tecnológicos estão forçando uma nova abordagem sobre o direito de acesso e os copyrights.

A OAI deve atualizar seu discurso. Além da questão do intenso financiamento público à pesquisa, a discriminação do compartilhamento, a relação entre o acesso a conteúdos e os direitos humanos – cada vez mais ameaçados com as tentativas de controle sobre a informação – e a reforma das leis de direitos autorais são temas que deveriam ser pautados pelo OAI.

O conceito de acesso aberto da OAI deveria incluir qualquer tipo de conteúdo ou mídia utilizada e a liberdade de mudar o suporte para conservação ou distribuição mais eficientes. Deveria também incluir o direito de leitura de conteúdo por dispositivos para deficientes visuais – frequentemente bloqueado por restrições de direitos autorais. A OAI deveria também banir qualquer cobrança do autor para publicação.

Se o acesso não é aberto de fato, como podemos chamá-lo? “Meio aberto”? Ou “meio-restrito”? O que a OAI chama de “acesso aberto” inclui, na prática, a legitimação de uma apropriação que permite bloquear o acesso à pesquisa ao público que a financiou.

A manutenção dessa situação injusta e anacrônica é incompatível com o atual desenvolvimento tecnológico e práticas sociais. Há uma profunda mudança de paradigma em curso, que afeta igualmente à ciências, às artes e à cultura e que implica na necessidade de uma revisão de valores, para que possamos abordar a questão do acesso dentro de uma perspectiva mais ampla. O interesse público não pode ser submetido ao poder político e econômico de lobbies corporativos que tendem a se estender cada vez mais - e cujos interesses, no limite, são dificilmente defensáveis sem restrição dos direitos individu-

ais. Portanto, há que decidir que tipo de acesso aberto ao conhecimento e à informação é mais adequado à sociedade em que vivemos.

Não podemos esquecer que a construção do conhecimento é um processo cumulativo e colaborativo, qualquer bloqueio a essa cadeia pode resultar em custos para a sociedade e perda de oportunidades de desenvolvimento. Em se tratando de ciência e tecnologia essa relação é muito evidente.

## BIBLIOGRAFIA

ATA, 2010. Alliance for Taxpayer Access. *About the Alliance*, <http://www.taxpayeraccess.org/about/index.shtml>, accessed 08 February 2010.

American Scientist Open Access Forum Archive, 2007. <http://listserver.sigmaxi.org/sc/wa.exe?a1=ind07&l=american-scientist-open-access-forum&f=l&d=1&f=l>, accessed 03 February 2010.

Berlin Declaration, 2002. Berlin, february 14, 2002, <http://www.acessoaberto.org/documentos.htm#budp>, accessed 03 February 2010.

Bethesda Statement on Open Access Publishing, 2003. Bethesda, June 20, <http://www.acessoaberto.org/documentos.htm#beth>, accessed 03 February 2010.

CRP. Center or Responsible Politicians. *Reed Elsevier – Annual lobbying*. <http://www.open-secrets.org/lobby/clientsum.php?year=2008&lname=Reed+Elsevier+Inc>, accessed 03 February 2010.

GAO (Government Accountability Office), 2008. *Tax Administration - Comparison of the Reported Tax Liabilities of Foreign- and U.S.-Controlled Corporations, 1998-2005 (released at July, 2008)*, GAO-08-957, <http://www.gao.gov/new.items/d08957.pdf>, accessed 03 February 2010.

NSF National Science Foundation, SRS Science Resources Statistics, 2008. *Info Brief*, NSF 08-320, August, Directorate for Social, Behavioral, and Economic Sciences. <http://www.nsf.gov/statistics/infbrief/nsf08320/nsf08320.pdf>, accessed 03 February 2010.

J. MACHADO, 2008. “Desconstruindo Propriedade Intelectual”, *Observatorio (OBS\*) Journal*, 4, 245-275. <http://www.obs.obercom.pt/index.php/obs/article/viewFile/92/139>, accessed 03 February 2010.

OECD, 2004. *Declaration on Access to Research Data from Public Funding*, Final Communique of meeting of the OECD Committee for Scientific and Technological Policy at

Ministerial Level, 29-30 January, [http://www.oecd.org/document/0,2340,en\\_2649\\_34487\\_25998799\\_1\\_1\\_1\\_1,00.html](http://www.oecd.org/document/0,2340,en_2649_34487_25998799_1_1_1_1,00.html), accessed 03 February 2010.

T. O'Reilly, 2002. *Piracy is Progressive Taxation, and Other Thoughts on the Evolution of Online Distribution*. Published on Open P2P, <http://openp2p.com/lpt/a/3015>, accessed 03 February 2010.

The Glasgow Declaration on Libraries, Information Services and Intellectual Freedom, 2002. Glasgow, 19 August, <http://www.acessoaberto.org/documentos.htm#gas>, accessed 03 February 2010.

Reed Elsevier, 2008. *Reed Elsevier Annual Report 2008*. <http://www.reed-elsevier.com/annualreport08/reports/ReportBuilder.aspx>, accessed 03 February 2010.

RIN – Research Information Network, 2008. *Activities, costs and funding flows in the scholarly communications system in the UK*, (May). <http://www.rin.ac.uk/system/files/attachments/sarah/Activities-costs-flows-summary.pdf>, accessed 03 February 2010.

P. Suber, 2010a. *Guide to the Open Access Movement* <http://www.earlham.edu/~peters/fos/guide.htm>, accessed 08 February 2010.

\_\_\_\_\_, 2010b. *Open Access Overview*. <http://www.earlham.edu/~peters/fos/overview.htm>, accessed 03 February 2010. <http://www.earlham.edu/~peters/fos/guide.htm>, accessed 08 February 2010.

\_\_\_\_\_, 2010c. *Budapest Open Access Initiative: Frequently Asked Questions*, <http://www.earlham.edu/~peters/fos/boaifaq.htm>, accessed 08 February 2010.

\_\_\_\_\_, 2007. *Open Access Newsletter*, issue #108. <http://www.earlham.edu/~peters/fos/newsletter/04-02-07.htm>, accessed 03 February 2010.

A. Swan; S. Brown. *Open access self-archiving: An author study. Key Perspective*, 2005. [http://www.keyperspectives.co.uk/openaccessarchive/reports/Open%20Access%20II%20\(author%20survey%20on%20self%20archiving\)%202005.pdf](http://www.keyperspectives.co.uk/openaccessarchive/reports/Open%20Access%20II%20(author%20survey%20on%20self%20archiving)%202005.pdf), accessed 03 February 2010.

Sherpa Romeo. Publishers with Paid Options for Open Access. <http://www.sherpa.ac.uk/romeo/PaidOA.html>, accessed 03 February 2010.